

# Monitoramento: Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

## Guia de Orientações Inventário de Dados Pessoais - IDP



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Controladoria  
e Ouvidoria**

# MARCOS DE CONFORMIDADE LGPD

LINHA DO TEMPO 2011 - 2022



2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 14.987, de 2021

NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO

MENU LGPD NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

CANAL E-SIC - LGPD

GUIA LGPD

TREINAMENTOS: ENCARREGADOS E EQUIPE

QUESTIONÁRIOS INFOTIC

ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS (IDP)

ELABORAÇÃO DE RIDP'S



VISITAS TÉCNICAS: CRATO, NITERÓI E ACRE

CGM 2022

# MARCOS DE CONFORMIDADE LGPD

LINHA DO TEMPO 2011 - 2022



2021



REUNIÕES VIRTUAIS: 60 SERVIDORES ATENDIDOS

CAPACITAÇÕES: TURMA I e II: 85 SERVIDORES CAPACITADOS

CAPACITAÇÕES: TURMA III: 49 SERVIDORES CAPACITADOS

CAPACITAÇÕES: TURMA IV: 41 SERVIDORES CAPACITADOS

PARTICIPAÇÃO CGM FÓRUM LGPD



ATENDIMENTOS VIA E-MAIL LGPD: 10 ÓRGÃOS

ANÁLISE DE RIPD'S: 93 ANÁLISES



REUNIÃO VIRTUAL: MANAUS

2 WEBINÁRIOS LGPD

CGM 2022

ATUALIZAÇÃO DAS PORTARIAS DE ENCARREGADOS DE DADOS

# MARCOS DE CONFORMIDADE LGPD

LINHA DO TEMPO 2011 - 2022



2021



WEBINÁRIOS LGPD



MONITORAMENTO LGPD

ATUALIZAÇÃO DE IDP E RIPD



AUTOMAÇÃO DE IDP



ENCONTROS VIRTUAIS



PUBLICAÇÃO DE PORTARIA: GT AUDITA LGPD



PROJETO AUDITA LGPD



CAPACITAÇÃO EQUIPE: PROJETO AUDITA LGPD



1º ENCONTRO DE ENCARREGADOS DE DADOS



AUDITORIA NO ÓRGÃO ELEGIDO

CGM 2023



## INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - IDP

- ▶ O QUE É?
- ▶ ESTRUTURAÇÃO



## COMO ELABORAR O IDP

- ▶ Etapas da elaboração



## LISTAGEM GERAL

- ▶ Lista geral do inventário dos serviços/processos de negócio que tratam dados pessoais



# 1 INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - IPD

## ▶▶ O QUE É?

O Inventário de Dados Pessoais – IDP consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição (LGPD, art. 37). Descreve informações como, por exemplo:



**Agentes de tratamento:** operador e controlador



**Encarregado**



**Finalidade:** o que a instituição faz com o dado pessoal



**Hipóteses (art. 7º e 11) e previsão legal**



**Dados pessoais tratados e Categorias dos dados pessoais tratados**



**Tempo de retenção**



**Compartilhamento dos dados pessoais tratados**



**Transferência internacional**



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Controladoria  
e Ouvidoria

## ▶▶ PAPEIS NA ELABORAÇÃO DO IDP?



### ENCARREGADO

Apoia na definição de diretrizes e no template de elaboração do IDP.



### ÁREA DE NEGÓCIO

- Finalidade, hipótese e previsão legal;
- Categorias dos Titulares de dados pessoais; tempo retenção;
- Compartilhamento de dados pessoais e transferência internacional;
- Dados pessoais mantidos em documentos em papel ou eletrônicos.



### ÁREA DE TI

Identificação:

- dos dados pessoais tratados pelos sistemas e aplicativos; e
- das medidas de segurança adotadas para proteção dos dados pessoais.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Controladoria  
e Ouvidoria

# 1 INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - IDP

## ▶▶ ESTRUTURAÇÃO

- O modelo do IDP é inspirado nos modelos propostos por três autoridades de proteção de dados europeias.



França

**CNIL.**  
COMMISSION NATIONALE  
INFORMATIQUE & LIBERTÉS



Bélgica



Autorité de protection des données



Inglaterra

**ico.**  
Information Commissioner's Office



**Fortaleza**  
PREFEITURA

Controladoria  
e Ouvidoria

# 1 INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS - IDP

## ▶ ESTRUTURAÇÃO

- O inventário foi estruturado em formato de planilha eletrônica, disponível no link:  
<https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/index.php/leiGeralProtecao>

Dados A planilha eletrônica que representa o template do IDP é composta por 4 divisões:

1. Orientações;
2. Lista inventário;
3. Template e
4. Listas

### Composição do Inventário de Dados Pessoais

#### ▶ Guia "2-Lista Inventário"

Proporciona uma lista geral dos serviços/processos de negócio institucionais que realizam o tratamento de dados pessoais.

#### ▶ Guia "3 -Template"

Template (modelo) de formulário de inventário de dados pessoais. Essa guia deve ser replicada e preenchida quantas vezes for necessário para documentar todos os serviços/processos de negócios que tratam dados pessoais na instituição.

#### ▶ Guia "4-Listas " Listagem de valores padrões para as respostas do formulário de inventário (3-Template).

A lista apresenta uma sugestão de informações para preenchimento do inventário de dados. Desse modo, não cobre todas as situações de valores padronizados. A lista pode ser ajustada de acordo com a realidade de cada instituição.

### Dúvidas

1-Orientações

2-Lista Inventario

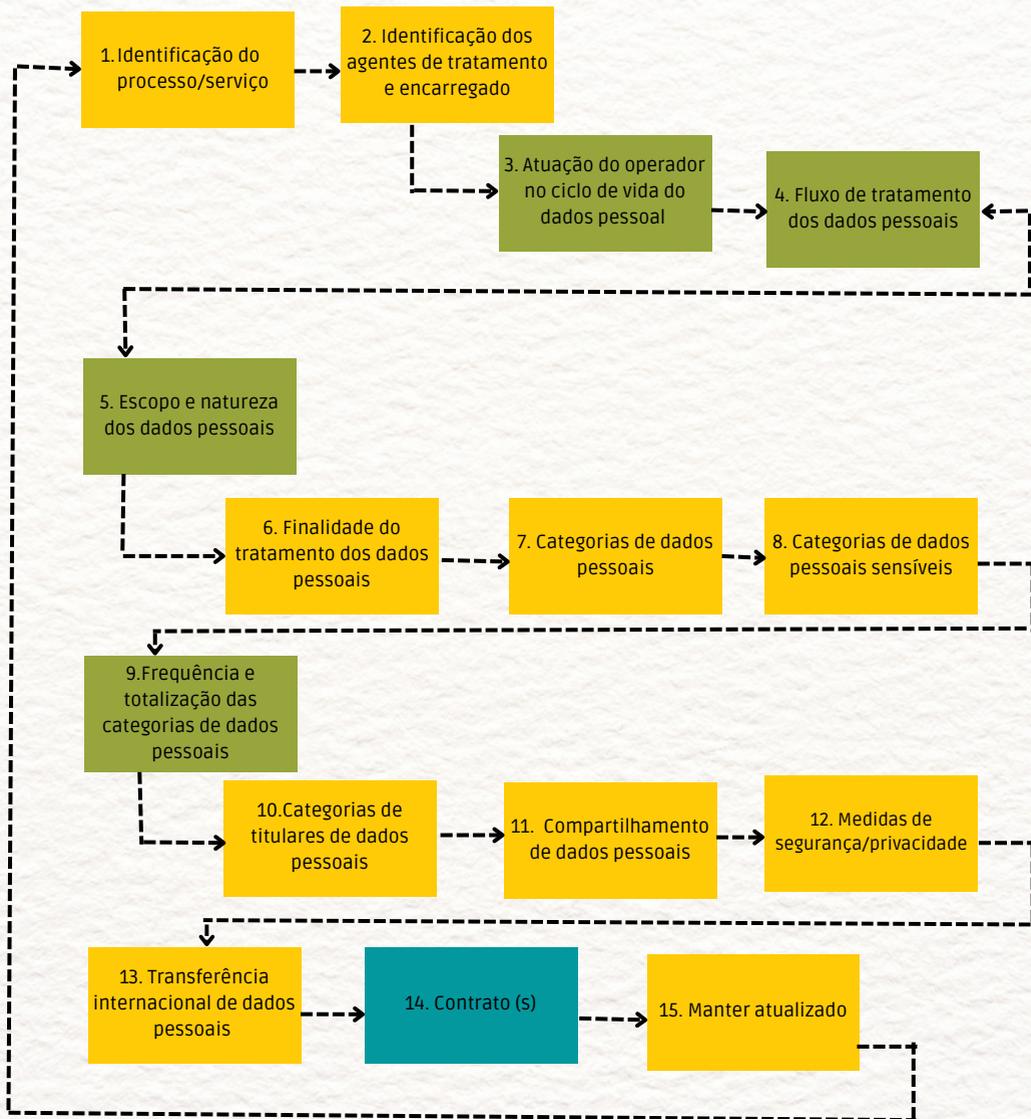
3-Template

4-Listas



## 2 COMO ELABORAR O IDP:

### ▶ Etapas da elaboração



LEGENDA DAS FASES

- Elementos mínimos
- Levantamento complementar para o RIPD
- Contratações a serem avaliadas na análise de adequação contratual.

## ► FASE 1: Identificação do processo/serviço

### Inventário de Dados Pessoais



Esta guia é um modelo de um formulário operacional a ser reproduzido, adaptado e preenchido de acordo com a sua atividade de tratamento de dados pessoais. São fornecidos comentários adicionais como notas para auxiliar no preenchimento do formulário (Nota em vermelho na célula).

1 - Identificação dos serviços / processo de negócio de tratamento de dados pessoais						
1.1 - Nome do serviço / Processo de negócio	Informar nome do serviço ofertado à sociedade ou nome do processo de negócio que realiza tratamento dos dados pessoais. Exemplo: Anulações de Alimentos; Cancelamento e Renovação de Registros de Alimentos; e etc.					
1.2 - Nº Referência / ID						
1.3 - Data de Criação do Inventário						
1.4 - Data Atualização do Inventário						
2 - Agentes de Tratamento e Encarregado		Nome	Endereço	CEP	Telefone	E-mail

< >
1-Orientações
2-Lista Inventario
3-Template
4-Listas
+
⋮ 📄

- O modelo de IDP adota a estratégia de **inventariar** os dados pessoais **por serviço e/ou processo de negócio** realizado pelo órgão ou entidade.
- Os dados pessoais de **todos os serviços/processos de negócios** devem ser inventariados, mesmo os serviços que, porventura, **não são digitais**.

## ▶ FASE 2: Identificação dos agentes de tratamento e encarregado

2 - Agentes de Tratamento e Encarregado	Nome	Endereço	CEP	Telefone	E-mail
2.1 - Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 5º, IV). Informar o nome do órgão ou entidade.				
2.2 - Controlador Conjunto					
2.2 - Encarregado					
2.3 - Operador					

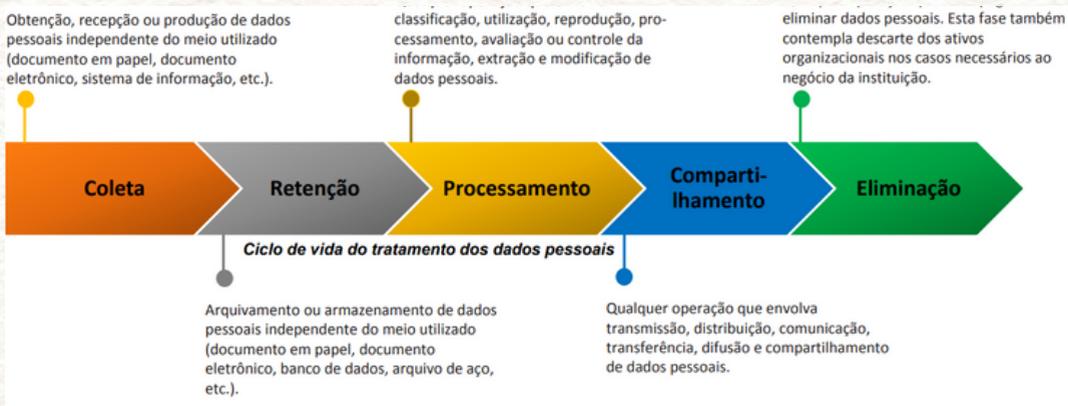
- Explicações sobre **controlador, operador e encarregado** podem ser conferidas na seção 1.4 do Guia de LGPD PMF, disponível no Portal da Transparência de Fortaleza.

## ▶ FASE 3: Atuação do operador no ciclo de vida dos dados pessoais

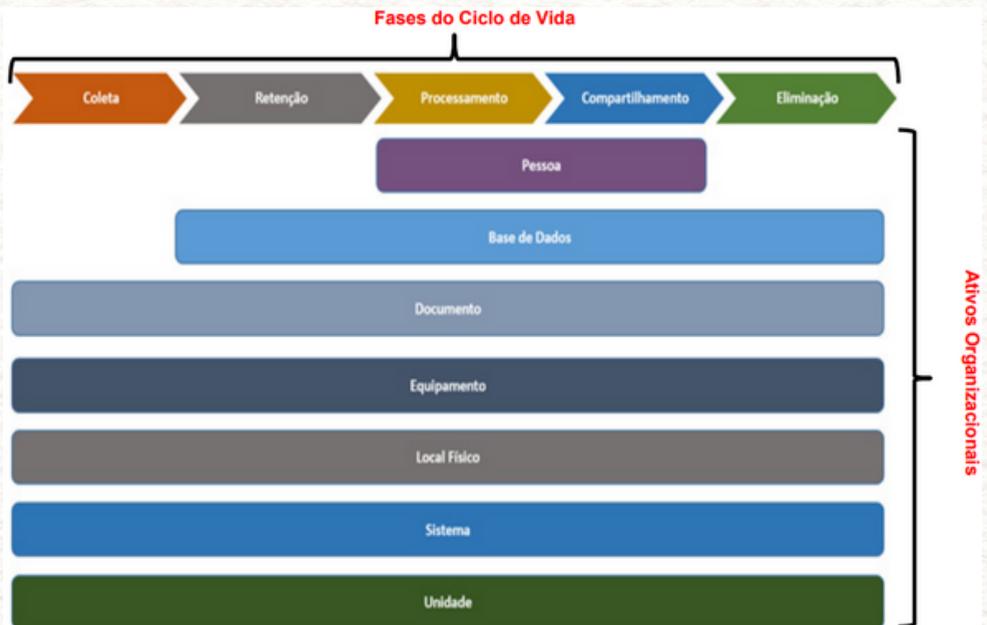
3 - Fases do Ciclo de Vida do Tratamento Dados Pessoais	Coleta	Retenção	Processamento	Compartilhamento	Eliminação
3.1 - Assinale em qual(is) fase(s) do ciclo de vida o Operador atua	Informações sobre o ciclo de vida do tratamento de dados pessoais podem ser observadas no capítulo 3 do Guia de Boas Práticas LGPD, disponível em << <a href="https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guia-de-boas-praticas-lei-geral-de-protecao-de-dados-igpd">https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guia-de-boas-praticas-lei-geral-de-protecao-de-dados-igpd</a> >>				
4 - De que forma (como) o operador atua no ciclo de vida do tratamento de dados pessoais					

- O ciclo de vida do tratamento do dado pessoal envolve as fases de: **coleta, retenção, processamento, compartilhamento e eliminação.**
- Constatar em que fase do ciclo de vida do tratamento do dado pessoal o operador é essencial para compreensão das **operações de tratamento que são realizadas por ele e quais ativos organizacionais** estão envolvidos nesse tratamento.
- Esta fase do IDP subsidiará na descrição do item natureza do tratamento no Relatório de Impacto de Proteção a Dados Pessoais - RIPD (Seção 3, item 3.3, material de Apoio, disponível no Portal da Transparência de Fortaleza).

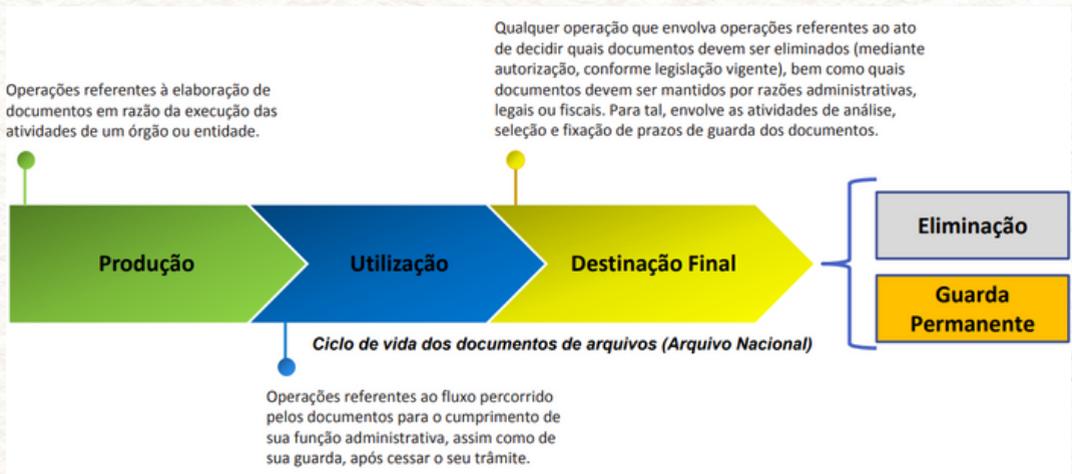
## ▶▶ FASE 3: Atuação do operador no ciclo de vida dos dados pessoais



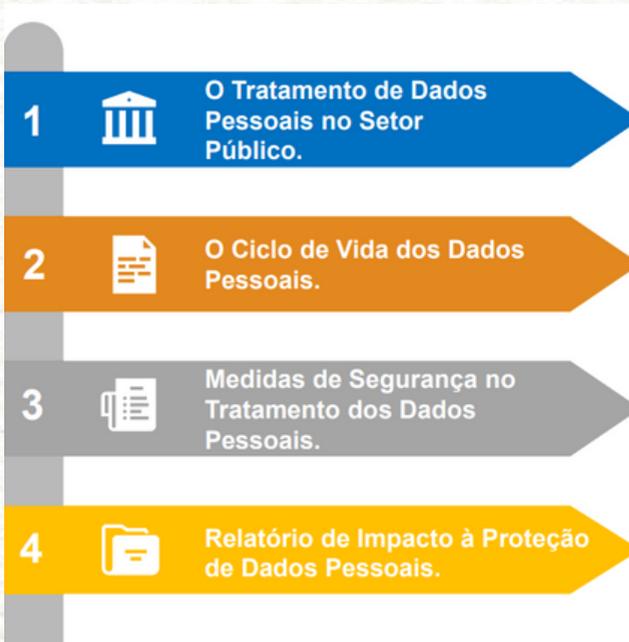
- ▶ FASE 3: Atuação do operador, caso se aplique, no ciclo de vida dos dados pessoais



## ▶▶ FASE 3: Atuação do operador no ciclo de vida dos dados pessoais



## ▶ FASE 3: Atuação do operador no ciclo de vida dos dados pessoais



QUER SABER MAIS?



Acesse: Portal da Transparência de Fortaleza



Acesse: Guia de elaboração de Inventário de dados pessoais

## ▶ FASE 4: Fluxo do tratamento dos dados pessoais

- Descrever como (de que forma) os dados pessoais são coletados, retidos/armazenados, processados/usados e eliminados.

4 - De que forma (como) os dados pessoais são coletados, retidos/armazenados, processados/usados, compartilhados e eliminados

4.1 - Descrição do Fluxo do tratamento dos dados pessoais

Descrever como (de que forma) os dados pessoais são coletados, retidos/armazenados, processados/ usados e eliminados. Nessa seção, pode até ser colocado um desenho com um fluxo de dados. Abaixo, segue exemplo de descrição do fluxo de dados.

**Exemplo descrição do fluxo de tratamento de dados pessoais do programa fictício de localização de desaparecidos do Departamento de Segurança Pública:**

1. Os dados pessoais são coletados mediante preenchimento formulário eletrônico do Sistema Nacional pelo titular dos dados pessoais.
2. Os dados são transferidos armazenados nas instalações físicas da Empresa de Processamento e Tecnologia Fictum.
3. A empresa Fictum realiza processamento sobre os dados pessoais e disponibiliza para uso do DSP. O DSP disponibiliza os dados pessoais para o comunicante.
4. O DSP transfere dados de comunicantes e pessoas desaparecidas para a SDH desenvolver as ações de apoio psicológico para as famílias dos desaparecidos.
5. Os dados pessoais podem ser eliminados à pedido do titular. Nesse caso, o DSP encaminha essa solicitação para a empresa Fictum executar base de dados do SND.

A instituição pode:



Descrever o fluxo e/ou



Desenhar o fluxo, se considerar mais conveniente.

Dica: Desenhar o fluxo no bizagi free.



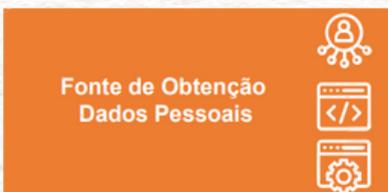
## ▶ FASE 5: Escopo e natureza dos dados pessoais.

- Esta fase contempla identificar dois elementos relevantes do escopo e natureza dos dados pessoais tratados a serem futuramente descritos no RIPD.

5 - Escopo e Natureza dos Dados Pessoais	
5.1 - Abrangência da área geográfica do tratamento	Informar se a abrangência do dados tratados é nacional, estadual, distrital, municipal ou regional.
5.2 - Fonte de dados utilizada para obtenção dos dados pessoais	



5.1 Representa o alcance geográfico do tratamento de dados realizado: nacional, estadual, distrital, municipal ou regional.



5.2 Titular do Dado  
XML, API, etc.

## ▶▶ FASE 6: Finalidade do tratamento dos dados pessoais.

- Identificação de três aspectos fundamentais para respaldar o tratamento dos dados pessoais: a hipótese (arts. 7º e 11) da LGPD, a especificação da finalidade e a previsão legal. Detalhes sobre base legal e hipótese de tratamento ver seções 1.1 e 2.1 do Guia de Boas Práticas LGPD.

6 - Finalidade do Tratamento de Dados Pessoais	
6.1 - Hipótese de Tratamento	Razão ou motivo pela qual se deseja tratar os dados pessoais. É importantíssimo estabelecer claramente a finalidade, pois é ela que justifica o tratamento de dados pessoais e fornece os elementos para informar o titular dos dados.
6.2 - Finalidade	
6.3 - Previsão legal	
6.4 - Resultados pretendidos para o titular de dados	
6.5 - Benefícios esperados para o órgão, entidade ou para a sociedade como um todo	

**IMPORTANTE:** Os órgãos e entidades da administração pública tem a prerrogativa de tratar os dados pessoais para o **exercício de suas competências legais** ou **execução de políticas públicas** sem a necessidade de obter **consentimento do titular dos dados pessoais**.

## ► FASE 7: Categorias de dados pessoais

- Identificar quais são os dados pessoais tratados pelo órgão ou entidade representa o objetivo central do IDP.
- Inventariar os dados pessoais utilizados pela instituição possibilitará avaliar se todos os dados pessoais usados são realmente necessários e adequados para realização de suas finalidades (LGPD, art. 6º, III).

7 - Categoria de Dados Pessoais				
7.1 - Dados de Identificação Pessoal	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.1.1 - Informações de identificação pessoal	Descrever se são tratados dados: Nome, endereço, residência, histórico de endereços anteriores, número de telefone fixo residencial, número celular, pessoal, e-mail pessoal, etc)			
7.1.2 - Informações de identificação atribuídas por instituições governamentais				
7.1.3 - Dados de identificação eletrônica				
7.2 - Dados Financeiros	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
7.2.1 - Dados de identificação financeira				
7.2.2 - Recursos financeiros				
7.2.3 - Dívidas e despesas				
7.2.4 - Situação financeira (solvência)				
7.2.5 - Empréstimos, hipotecas, linhas de crédito				
7.2.6 - Assistência financeira				
7.2.7 - Transações financeiras				

Acesse: Guia de elaboração de Inventário de dados pessoais para obter a tabela com as categorias, subcategorias e descrição dos dados pessoais



## ▶ FASE 8: Categorias de dados pessoais sensíveis.

- Descrever se são tratados os dados sensíveis descritos pelo art. 5º, II da LGPD e Art. 1º Decreto n. 14.987/2021.

8 - Categorias de Dados Pessoais Sensíveis	Descrição	Tempo Retenção dos Dados	Fonte Retenção	Nome Base de Dados
8.1 - Dados que revelam origem racial ou étnica				
8.2 - Dados que revelam convicção religiosa				
8.3 - Dados que revelam opinião política				
8.4 - Dados que revelam filiação a sindicato				
8.5 - Dados que revelam filiação a organização de caráter religioso				
8.6 - Dados que revelam filiação ou crença filosófica				
8.7 - Dados que revelam filiação ou preferências política				
8.8 - Dados referentes à saúde ou à vida sexual				
8.9 - Dados genéticos				
8.10 - Dados biométricos				

Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se:

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Nome da base de dados (preenchimento não obrigatório):  
Sistema de Catálogo de Dados - Secretaria do Governo Digital - SGD



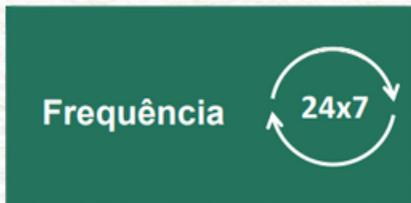
## ▶ FASE 9: Frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados

- A frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados pelo serviço / processo de negócio fornecerão subsídio para o escopo do tratamento de dados pessoais a serem descritos no RIPD.

### 9 - Frequência e totalização das categorias de dados pessoais tratados

Descrever em que frequência os dados são tratados. Isso representa a disponibilidade e horário de funcionamento do sistema automatizado ou processo manual

#### 9.1 - Frequência de tratamento dos dados pessoais



9.1 Representa a disponibilidade/horário de funcionamento do sistema automatizado ou processo manual que trata os dados pessoais.



9.2 **Visão quantitativa do número de dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados.**

- **Quanto mais dados pessoais são tratados maior será o potencial impacto aos titulares dos dados pessoais em caso, por exemplo, de vazamentos.**

## ▶ FASE 10: Categorias de titulares de dados pessoais

- Identificar quais são as categorias (tipos) de titulares a quem pertencem os dados pessoais e se são tratados dados pessoais de crianças/adolescentes, bem como de outro grupo vulnerável.

10 - Categorias dos titulares de dados pessoais	Tipo de Categoria	Descrição
10.1 - Categoria 1		
10.2 - Categoria 2		
10.3 - Trata dados de crianças e adolescentes		
10.4 - Além de crianças e adolescente trata dados de outro grupo vulnerável		



- Categorias (tipos) de titulares a quem pertencem os dados pessoais



- O órgão ou entidade analisar se são atendidas as determinações do art. 14 da LGPD. Mais informações: seção 2.1.4 do Guia de Boas Práticas LGPD.



- Idosos, população em condição de rua, pessoas com deficiência física ou sofrimento mental etc.

## ▶ FASE 11: Compartilhamento de dados pessoais

- Informar com quais instituições os dados pessoais são compartilhados e para qual finalidade.

11 - Compartilhamento de Dados Pessoais	Dados pessoais compartilhados	Finalidade do compartilhamento
11.1 - Nome da Instituição 1	Informe nesta célula o nome da instituição com a qual os dados pessoais são compartilhados. <b>Exemplo:</b> Compartilhamento com o Banco Central. Nesse caso, substitua "Nome da Instituição 2" por "Banco Central".	
11.2 - Nome da Instituição 2		
11.3 - Nome da Instituição 3		
11.4 - Nome da Instituição 4		



- Dados pessoais e dados pessoais sensíveis compartilhados com as instituições destinatárias dos dados. Utilizar, no que couber, as informações descritas nas fase "7. Categorias de Dados Pessoais" e "8. Categorias de Dados Pessoais Sensíveis".



- Atentar que a finalidade do compartilhamento deve ser compatível com a finalidade que embasou o tratamento do dado pessoal descrita na fase "6. Finalidade do Tratamento dos dados pessoais".
- Se existir incompatibilidade, então esse é um ponto de atenção a ser tratado pela instituição no sentido de existir uma adequação da finalidade do compartilhamento ou sua interrupção.

## ▶ FASE 12: Medidas de Segurança/Privacidade

- Identificar as atuais medidas de segurança, técnicas e administrativas implementadas e a descrição dos controles que visam assegurar a integridade dos dados pessoais

12 - Medidas de Segurança/Privacidade	<p><b>Proteja os dados pessoais.</b>                  Garanta a integridade dos dados pessoais, minimizando o risco de perda ou vazamento de dados.                  As medidas a serem tomadas, eletrônicas ou físicas, dependem da sensibilidade dos dados pessoais que você está tratando e dos riscos para os titulares de dados no caso de um incidente.                  Várias ações devem ser implementadas: atualização de seu antivírus e software, alteração regular de senhas e adoção de senhas complexas ou criptografia de dados em determinadas situações. A adoção de criptografia propicia que no caso de perda ou roubo de um dispositivo eletrônico, será mais difícil para terceiros acessá-lo.                  Insira quantas linhas forem necessárias para registrar as medidas de segurança adotadas. Se adotar menos de 3 medidas de segurança, exclua as linhas que não serão preenchidas. <b>Exemplo:</b> Se adotar apenas duas medidas de segurança, então exclua a linha identificadas por "Medida de Segurança 3".</p>
12.3 - Medida de Segurança/Privacidade 1	
12.2 - Medida de Segurança/Privacidade 2	
12.3 - Medida de Segurança/Privacidade 3	
13 - Transferência Internacional de Dados Pessoais	
13.1 - Organização 1	
13.2 - Organização 2	

Tipo de medida de segurança e privacidade



- Os tipos de medidas de segurança da já estão previamente definidas na guia "4-Listas" da planilha eletrônica do IDP, mas podem ser alterados e ajustados de acordo com o contexto da instituição.

Controle(s)



- Descrição do(s) controle(s) específico(s) adotado(s) para a medida de segurança/privacidade.

## ▶ FASE 13: Transferência internacional de dados pessoais

- Destacar as organizações internacionais que recebem dados pessoais por meio de qualquer tipo de transferência ou meio compartilhamento.

13 - Transferência Internacional de Dados Pessoais	País	Dados pessoais transferidos	Tipo de garantia para transferência
13.1 - Organização 1	Informe nesta célula o nome da organização para a qual os dados pessoais são transferidos. Exemplo: Transferência Internacional para a Universidade de Coimbra. Nesse caso, substitua "Nome da		
13.2 - Organização 2			
13.3 - Organização 3			



- Nome da organização e país que recebe o dado pessoal por transferência internacional.



- Dados pessoais e dados pessoais sensíveis compartilhados com as instituições destinatárias dos dados. Utilizar, no que couber, as informações descritas nas fase "7. Categorias de Dados Pessoais" e "8. Categorias de Dados Pessoais Sensíveis".



- Os tipos de garantia da art. 33 da LGPD já estão previamente definidos na divisão "4-Listas" da planilha eletrônica do IDP, mas podem ser alterados e ajustados de acordo com o contexto da instituição.

## ▶ FASE 14: Contrato(s)

- Identificar as contratações de serviços ou soluções de TI que realizam algum tipo de operação de tratamento com os dados pessoais do serviço/processo de negócio.

14 - Contrato(s) de serviços e/ou soluções de TI que trata(m) dados pessoais do serviço/processo de negócio	Preencher esta seção com as contratações de serviços e/ou soluções de TI que realizam algum tipo de operação de tratamento com os dados pessoais do serviço/processo de negócio.
14.2 - Contrato nº 1	A identificação de tais contratações com respectivos gestores de contratos viabiliza a discussão dos possíveis ajustes contratuais no momento de a instituição realizar a atividade de análise de adequação dos contratos em relação ao preconizado pela LGPD.
14.2 - Contrato nº 2	Inserir quantas linhas forem necessárias para destacar todos os contratos que tratam dados pessoais elencados para este serviço/processo de negócio. Se existir menos de 2 contratos que tratam os dados pessoais do serviço/processo de negócio, exclua as linhas que não serão preenchidas. Exemplo: Se

Contrato e  
Processo de  
Contratação



- Número de identificação do contrato e do processo de contratação de serviço ou solução de TI que realiza algum tipo de operação de tratamento com os dados pessoais elencados no inventário.

Objeto



- Especificação do objeto descrita no contrato.

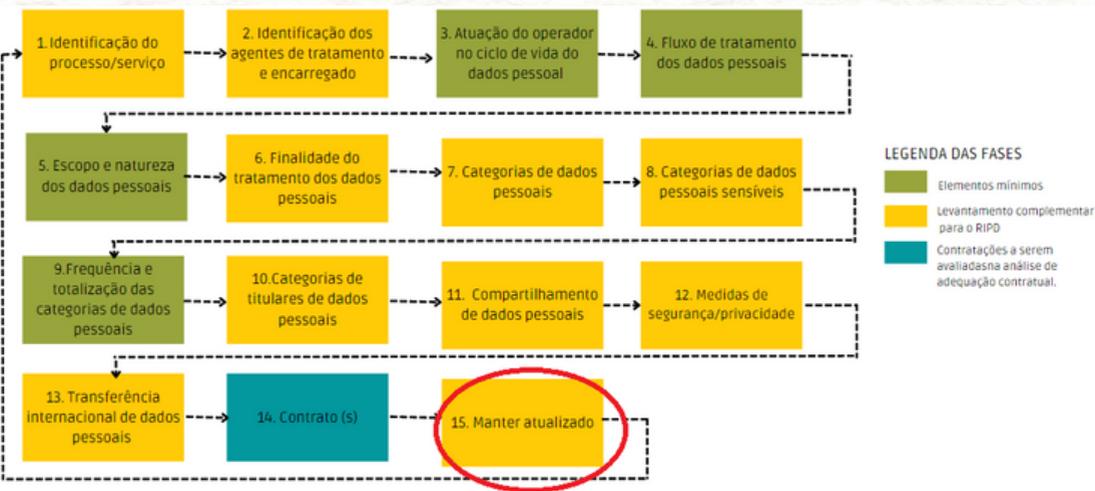
Gestor do  
Contrato



- Identificação do e-mail institucional do gestor responsável pelo contrato.

## ► FASE 15: Manter atualização

- O IDP não termina com a conclusão de sua elaboração. As informações documentadas no inventário devem sempre refletir a situação atual do tratamento de dados pessoais do serviço/processo de negócio. Ele é um documento “vivo” que é atualizado quando necessário. Recomenda-se, no mínimo, anualmente.



## ▶ IDP, RIPD e CONFORMIDADE:



- O IDP consiste no **registro das operações de tratamento dos dados pessoais** realizados pela instituição, ele proporciona uma espécie de “**fotografia**” do atual cenário do tratamento de dados pessoais do serviço/processo de negócio.



- As **informações contidas no IDP** fornecem subsídios para a **elaboração do RIPD**, o qual é um instrumento fundamental para **avaliação da conformidade** do tratamento de dados pessoais em relação à LGPD, bem como de **análise do controlador** com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos adotados.



- Se no momento da finalização da elaboração do IDP, a instituição identificar, por exemplo, a necessidade de minimização dos dados pessoais tratados ou incompatibilidades de adequação à finalidade do tratamento de dados, não há objeções, caso opte por sanar imediatamente no serviço/processo de negócio essas não conformidades antes da elaboração do RIPD. Todavia, após realizar tal ação é indicado que seja gerado nova versão do IDP, refletindo o novo cenário de tratamento de dados pessoais.

## 3 LISTAGEM GERAL

### ▶ Lista geral do inventário dos serviços/ processos de negócio que tratam dados pessoais

- **Identificação do Controlador e Encarregado:** Identificar o controlador e o encarregado (incisos VI e VII do art. 5º da LGPD), destacando nome, e-mail, endereço, CEP, cidade e telefone.

Listagem geral do inventário dos serviços/processos de negócio que tratam dados pessoais							
Controlador	Nome:		E-mail:		Endereço:		
	CEP:		Cidade:		Telefone:		
Encarregado	Nome:		E-mail:		Endereço:		
	CEP:		Cidade:		Telefone:		

- Diferente das informações constantes da **fase 2 do IDP**, na **listagem geral não consta a identificação do operador** porque pode ocorrer de existir mais de um operador atuando em cada serviço/processo de negócio que trata dados pessoais.
- Contudo, se a instituição considerar importante constar a informação do operador na listagem geral, então realize esse ou qualquer outro ajuste no modelo da listagem, de acordo com o mais indicado para sua realidade institucional.



## 3 LISTAGEM GERAL

### ► Lista geral do inventário dos serviços/ processos de negócio que tratam dados pessoais

- Correspondência entre Listagem Geral e Inventário de Dados Pessoais

Listagem Geral - Guia "2-Lista Inventario"	Inventário de Dados Pessoais - Guia "3-Template"
Nome do serviço/processo de negócio	Seção 1 – item 1.1
Nº Ref / ID	Seção 1 – item 1.2
Data de Criação do Inventário	Seção 1 – item 1.3
Data de Atualização do Inventário	Seção 1 – item 1.4
Finalidade do tratamento dos dados pessoais	Seção 6 – item 6.2
Trata Dados Pessoais Sensíveis?	Seção 8 – Itens 8.1 até 8.10
	<b>Preencher com Sim:</b> se existir pelo menos uma informação de dado sensível estiver preenchida em qualquer das subcategorias do item 8.
	<b>Preencher com Não:</b> se nenhuma informação de dado sensível estiver preenchida nas subcategorias da seção 8.

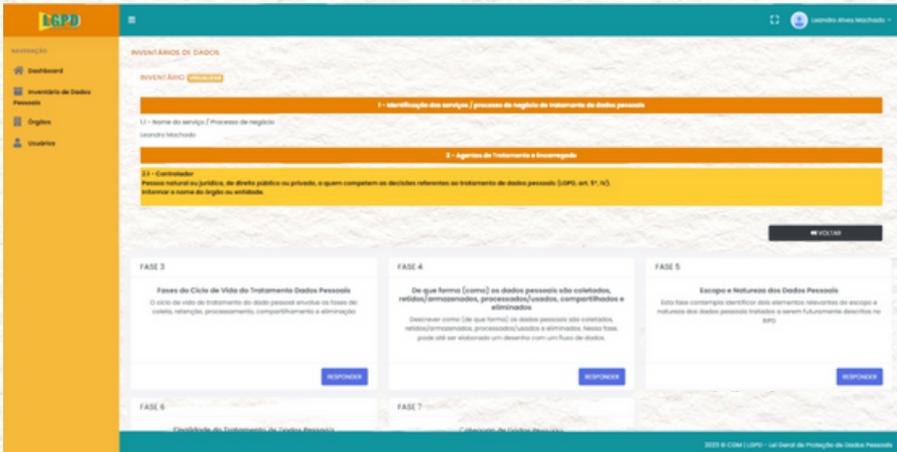
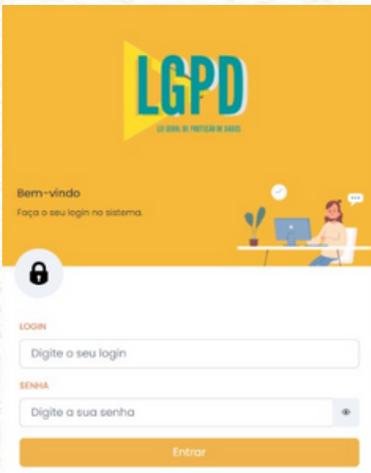
# ▶ AUTOMAÇÃO DO INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS EM LGPD

- Telas do sistema

O sistema de monitoramento da LGPD é uma aplicação web multiplataforma desenvolvida com as seguintes tecnologias:

- Linguagem de programação PHP na versão 8.1
- Framework Laravel na versão 10
- Banco de dados PostgreSQL na versão 14

Essa aplicação serve como ferramenta para auxiliar aos órgãos e entidades da prefeitura de Fortaleza, na elaboração do Inventário de dados pessoais - IDP. O sistema está disponível apenas na rede interna do município, não tendo o cidadão ou público externo acesso ao sistema



## ▶ REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (Brasil). Guia Orientativo Tratamento de dados pessoais pelo poder público. Brasília, DF, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/anpd-publica-guia-orientativo-sobre-tratamento-de-dados-pessoais-pelo-poder-publico>. Acesso em: 29 mar. 2023.
- BRASIL. Lei nº 13.853, de 08 de julho de 2019, altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13853.htm). Acesso em: 29 mar. 2023.
- BRASIL. Guia de Elaboração de Inventário de Dados Pessoais. Versão 1.1, abril de 2021. Disponível em: [https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia\\_inventario\\_dados\\_pessoais.pdf/view](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias/guia_inventario_dados_pessoais.pdf/view). Acesso em: 29 mar. 2023.
- BRASIL. Sistema de Catálogo de Dados - Secretaria do Governo Digital - SGD. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/catalogo-de-bases-de-dados>. Acesso em: 29 mar. 2023.
- FORTALEZA. DECRETO Nº 14.987, de 16 de abril de 2021. Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – no âmbito da Administração Municipal de Fortaleza. Disponível em: <https://transparencia.fortaleza.ce.gov.br/index.php/leiGeralPrrotecaoDados>. Acesso em: 28 de mar. 2023.



**Fortaleza**  
PREFEITURA

**Controladoria  
e Ouvidoria**



**LGPD**  
LEI GERAL  
DE PROTEÇÃO  
DE DADOS